



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [adm@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:adm@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº 1448 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a realizar os pagamentos dos empenhos referentes ao Exercício de 2014 e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a realizar os pagamentos dos empenhos provenientes dos exercícios de 2014, com os fornecedores descritos no Anexo I do presente projeto.

Paragrafo único: As dívidas de que trata o “caput” deste artigo se refere a saldo de despesas realizadas com fornecedores do Município, no período de janeiro de 2014 até julho de 2014 do exercício de 2014 e não pagas até a presente data neste exercício.

**Art. 2º** Os empenhos de que tratam o art. 1º estão alocados em dotações próprias do orçamento vigente e serão liquidados nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal de Rio Paranaíba/MG autorizado a efetuar o pagamento dessas despesas, desde que conste em anexo ao processo de pagamento os levantamentos pertinentes de acordo com os recursos financeiros existentes em dotações próprias e que confirmam a existência da dívida pelo município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 20 de Agosto de 2014.

  
**MARCELO LUIZ BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) \_\_\_\_\_ foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de \_\_\_\_\_ dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass. servidor e matrícula